

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO nº /2004 (Dos Srs. Deputados José Pimentel e Wasny de Roure)

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 51, de 2004-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2005.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., nos termos regimentais, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja formulada emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2005 , objetivando reforçar dotação de Programa de Trabalho do Ministério do Ministério da Previdência Social, conforme detalhado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33101 – MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0084 – ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

(SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA)

AÇÃO NOVA: REAPARELHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

TECNOLÓGICO DA SECRETARIA DA SECRETARIA DA RECEITA

PREVIDENCIÁRIA

VALOR: R\$ 15.000.000,00

GND: 4 - INVESTIMENTOS: R\$ 10.000.000,00

GND: 3 - CUSTEIO: R\$ 5.000.000,00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

JUSTIFICAÇÃO

À Secretaria da Receita Previdenciária, criada pela Medida Provisória nº 222, de 05 de outubro de 2004, cabe cumprir os seguintes objetivos: 1. Administração tributária da Previdência - arrecadação, recuperação de crédito, estudos e normas tributárias; 2. exercer fiscalização de contribuintes e segurados; e 3. atuar em atividades de pesquisa e investigação, inteligência, análise de riscos, auditorias e controles internos. A presente emenda viabilizará a efetivação da estrutura e manutenção desse Órgão, favorecendo a concretização de seus fundamentais objetivos.

Sala da Comissão, de novembro de 2004

Dep. JOSÉ PIMENTEL

Dep. WASNY DE ROURE

